



**AOFA**



Associação de Oficiais  
das Forças Armadas

## COMUNICADO

(2013JAN26)

### ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA PARA O CÁLCULO DO COMPLEMENTO DE PENSÃO DE REFORMA

1. Porventura fruto de alguma estratégia, cada dia que passa os militares são fustigados com medidas que vão sobrecarregando mais e mais os seus parcos rendimentos, subtraídos de diversas formas, e a que, criativamente, são acrescentadas outras, numa lógica em que austeridade começa a ser uma versão benigna de uma outra realidade que parece pretender impor-se-lhes – a humilhação.
2. Estratégia delineada e aplicada às fatias - ora a abrangência envolve os militares do activo e reserva, ora se vai anunciando nebulosas perspectivas para as carreiras, em geral, ou para a situação de reserva, em particular, ora é convocada para o “altar” do sacrifício a parcela mais frágil do universo de militares: os que se encontram na situação de reforma e, de entre estes, aqueles que, ao serviço da Pátria que juraram defender, passaram por enormes sacrifícios em terras do ex-Ultramar.
3. Falamos da imaginativa iniciativa protagonizada pelo despacho nº 275/MDN/2012, de 03DEZ, em que o Sr. Ministro da Defesa Nacional entendeu por bem alterar o cálculo do Complemento de Pensão (CPR) dos militares que se encontram na situação de reforma e viúvas a auferir a pensão de sobrevivência, Complemento esse destinado a colmatar a degradação a que as pensões têm vindo a ser sujeitas.
4. Tão inusitada quanto iníqua e injusta acção só podemos entendê-la à luz do **cego propósito**, publicamente anunciado, de que é necessário reduzir ainda mais as despesas com pessoal, num contexto em que foi dada a conhecer a necessidade de cortar cerca de 200 milhões de euros na defesa e segurança, quota-parte do contributo para a designada “refundação do Estado”.
5. E, fazendo jus ao provérbio de que com uma cajadada podem matar-se dois coelhos, somos levados a crer que foi esta, também, a solução que o Sr. Ministro da Defesa Nacional encontrou para o Fundo de Pensões dos Militares (FPM) – alterando o Complemento de modo a que o seu valor se encaminhe tendencialmente para zero. Que o mesmo é dizer que os nossos camaradas e viúvas, com Pensões altamente degradadas, serão agora sujeitos, por via de uma pretensa imposição legal, à extorsão de uns magros euros que, ainda assim, vinham compondo o seu já depauperado rendimento.

6. Trata-se de uma imposição, resultado de uma cegueira austeritária na busca da subtracção dos já degradados proventos dos que, integrando a Família Militar, auferem a sua pensão de reforma/sobrevivência, que, para além de iníqua e injusta é baseada em pressupostos que consideramos ilegais e, por conseguinte, alicerçada na ilegitimidade da sua sustentação.
7. Seria razoável esperar-se que o Sr. Ministro da Defesa Nacional não tivesse seguido mais este caminho ou, a equacioná-lo da forma como o fez, concluísse entretanto, pela necessidade de fazer reverter o sentido da imposição reflectida no despacho proferido, com as nefastas consequências dele advenientes.
8. Não o fez.
9. Por isso, a AOFA fará tudo o que estiver ao seu alcance, certamente com o concurso de muitos dos oficiais penalizados por mais esta gravosa imposição, no sentido de que seja reposta a justiça e atendida a dignidade dos militares, concretamente a deste particular universo, constituído maioritariamente por aqueles que tudo deram a uma Pátria que agora certamente não os quererá desmerecer!

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel

Coronel TPAA